



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

45
S

CONTRATO Nº. 08/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 08/2023**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CTRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 12.253.967/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina - PR, rua Ricardo Antonio Ferro, 60, Parque Residencial Michael Licha, CEP: 86.078-676, fone: (43)3339-7059, neste ato representada pelo Sra. **RENATA ALESSANDRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 8.019.842-6 SESP/PR e C.P.F. nº. 042.729.139-99, residente e domiciliada na rua Luiz Antonio La Costa, 175, Cond. Sun Lake Residence, Esperança, CEP: 86.058-276, Londrina/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículo, com identificação de 05 condutores com cartões, a fim de atender à necessidade de gestão do veículo oficial (VW/Virtus - 2019/2020 - BDR-5C62) da Câmara Municipal de Sapopema.**



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

46
D

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para o objeto contratado é R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) por mês.

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 08/2023**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinada pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 06 de dezembro de 2023 e finalizando-se em 06 de dezembro de 2026.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

47
D

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 06 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Laércio Brizola
Presidente

CONTRATADA
Ctrack Rastreamento e Logisitca Ltda
Renata Alessandra dos Santos

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

48
D

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: CTRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 12.253.967/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina - PR, rua Ricardo Antonio Ferro, 60, Parque Residencial Michael Licha, CEP: 86.078-676, fone: (43)3339-7059, neste ato representada pelo Sra. **RENATA ALESSANDRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 8.019.842-6 SESP/PR e C.P.F. nº. 042.729.139-99, residente e domiciliada na rua Luiz Antonio La Costa, 175, Cond. Sun Lake Residence, Esperança, CEP: 86.058-276, Londrina/PR.

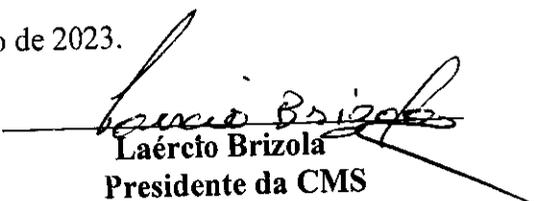
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículo, com identificação de 05 condutores com cartões, a fim de atender à necessidade de gestão do veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 16 de novembro de 2023 e término em 16 de novembro de 2024.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva - Estado do Paraná.

Sapopema, 06 de dezembro de 2023.


Laércio Brizola
Presidente da CMS



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

51
D

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2023

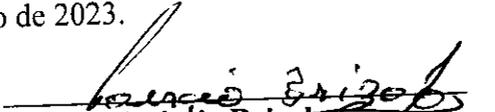
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: CTRACK RASTREAMENTO E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 12.253.967/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina - PR, rua Ricardo Antonio Ferro, 60, Parque Residencial Michael Licha, CEP: 86.078-676, fone: (43)3339-7059, neste ato representada pelo Sra. **RENATA ALESSANDRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 8.019.842-6 SESP/PR e C.P.F. nº. 042.729.139-99, residente e domiciliada na rua Luiz Antonio La Costa, 175, Cond. Sun Lake Residence, Esperança, CEP: 86.058-276, Londrina/PR.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 16 de novembro de 2023 e término em 16 de novembro de 2024.

LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 06 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2026.

Sapopema, 07 de dezembro de 2023.


Laércio Brizola
Presidente da CMS